



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - C.F.C.F.T.

PARECER Nº 08/2026

Ao Projeto de Lei nº 12/2026 que institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR no Município de São Raimundo Nonato, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Foi encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação o Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR no Município de São Raimundo Nonato/PI.

A proposição estabelece diretrizes para a política municipal de promoção da igualdade racial, cria órgão colegiado de controle social e institui fundo público destinado ao financiamento das ações, programas e projetos relacionados à matéria.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos orçamentários, financeiros, tributários e de controle fiscal da proposição.

O Projeto de Lei nº 12/2026 prevê a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, destinado ao financiamento das ações, programas e projetos da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR.

A matéria observa os requisitos legais aplicáveis à criação de fundos públicos, apresentando definição de finalidade, vinculação administrativa, fontes de receita, regras de gestão financeira e mecanismos de fiscalização e prestação de contas.

O art. 12 do projeto estabelece as receitas que comporão o FMPIR, incluindo dotações orçamentárias próprias, transferências do SINAPIR, convênios, doações e demais recursos legalmente destinados ao fundo.

Além disso, o art. 13 dispõe sobre a gestão orçamentária, financeira e contábil do fundo, determinando controle individualizado, integração ao sistema financeiro municipal e fiscalização pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e pelos órgãos de controle externo competentes.

Verifica-se ainda que a proposição prevê que as despesas decorrentes da execução da futura lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - C.F.C.F.T.

Importante destacar que, conforme exposto na justificativa do projeto, a proposição não cria cargos públicos, não fixa remuneração e não estabelece obrigação de despesa mínima obrigatória, circunstâncias que reduzem o impacto fiscal direto da medida.

A justificativa esclarece ainda que a estrutura administrativa necessária já se encontra parcialmente implantada por meio da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, criada na Reforma Administrativa de 2025, permitindo a absorção operacional das atividades previstas no projeto.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, não se identificam incompatibilidades com os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da legalidade orçamentária.

Dessa forma, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 12/2026 é financeiramente viável e encontra-se apto à regular tramitação legislativa.

Diante do exposto, **esta Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2026**, por considerar a matéria compatível com as normas de direito financeiro, orçamentário e de responsabilidade fiscal.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - C.F.C.F.T.

Sala da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Willane Cândida da Costa Silva

Willane Cândida da Costa Silva
Vereadora – Presidente da C.F.C.F.T.

Luciano Macário de Castro Filho

Vereador – Vice-Presidente da C.F.C.F.T.

Valdeci Soares da Silva

Valdeci Soares da Silva
Vereador – Membro Titular da C.F.C.F.T.

Rosibai Ribeiro dos Santos

Rosibai Ribeiro dos Santos
Vereador – 1º Suplente da C.F.C.F.T.

Isag Teles de Assis
Vereador – 2º Suplente da C.F.C.F.T.